

**第 370/2010 號行政長官批示**

鑑於判給科達有限公司「向衛生局供應及安裝一臺電感耦合等離子體質譜儀」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與科達有限公司訂立「向衛生局供應及安裝一臺電感耦合等離子體質譜儀」的合同，金額為\$1,787,316.00（澳門幣壹佰柒拾捌萬柒仟叁佰壹拾陸元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一一年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一零年十二月十四日

行政長官 崔世安

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 370/2010**

Tendo sido adjudicado à Four Star Companhia, Limitada o «Fornecimento e Instalação de um Aparelho de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivo Acoplado (ICP-MS) aos Serviços de Saúde», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Four Star Companhia, Limitada, para o «Fornecimento e Instalação de um Aparelho de Espectrometria de Massas com Plasma Indutivo Acoplado (ICP-MS) aos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 1 787 316,00 (um milhão, setecentas e oitenta e sete mil, trezentas e dezasseis patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2011.

14 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**運輸工務司司長辦公室****第 54/2010 號運輸工務司司長批示**

由於相關之權利人要求廢止分別經十二月二十八日第210/88/M號訓令及八月十四日第142/89/M號訓令賦予有關安裝及使用陸地移動服務無線電通訊網之第2/89號及第26/89號政府許可；

經電信管理局建議；

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第一款（四）項及第二款的規定，作出本批示。

獨一條：廢止十二月二十八日第210/88/M號訓令及八月十四日第142/89/M號訓令。

二零一零年十二月九日

運輸工務司司長 劉仕堯

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES  
E OBRAS PÚBLICAS****Despacho do Secretário para os Transportes  
e Obras Públicas n.º 54/2010**

Tendo sido requerida pelos respectivos titulares a revogação das autorizações governamentais n.ºs 2/89 e 26/89, relativas à instalação e utilização de redes de radiocomunicações do Serviço Móvel Terrestre, atribuídas, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 210/88/M, de 28 de Dezembro e 142/89/M, de 14 de Agosto;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

Artigo único. São revogadas as Portarias n.ºs 210/88/M, de 28 de Dezembro e 142/89/M, de 14 de Agosto.

9 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.



印務局  
Imprensa Oficial

每份價銀 \$31.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$31,00